



PROJETO DE LEI Nº 040/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Art. 15 da Lei Municipal nº 2.041/2012 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 15 da Lei nº 2.041/2012 passando a vigorar com a seguinte redação:

.....**Art. 15** A aprovação dos projetos de loteamento de que trata esta Lei, bem como dos projetos de desmembramentos para os quais esta Lei exija a execução de obras de infraestrutura, fica condicionada à prestação de garantia e à assinatura de Termo de Compromisso pelo empreendedor, em valor não inferior ao correspondente a 20% (vinte por cento) dos lotes comercializáveis resultantes, ou o equivalente ao valor do orçamento das obras, o que for maior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores,

O projeto em pauta visa uma alteração com a finalidade de adequar o percentual de garantia para a execução de loteamentos, de modo a atender ao orçamento proposto do mesmo sem prejudicar o loteador.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F59-8E31-9749-4FAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 15/08/2023 16:47:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/5F59-8E31-9749-4FAA>